



O SEBRAE/CE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, nº. 777, na cidade de Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Soluções, torna público o **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Nº 001/2018**, para inscrição e seleção de empresas no **XX ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO NORDESTE - EINNE**.

1. Sobre o XX EINNE

O Encontro Internacional de Negócios do Nordeste – EINNE foi idealizado pelo SEBRAE/CE e completará 20 anos em 2018. Em virtude da expressiva participação dos estados do Nordeste, tornou-se um evento itinerante em 2011, com o XV EINNE tendo sido realizado em Pernambuco. A partir de então passou a fazer parte do circuito dos grandes eventos internacionais do País. Em 2012, a XVI edição do EINNE foi realizada em Salvador, na Bahia. Em 2013 a XVII edição aconteceu novamente no Ceará. As edições de 2015 e 2017 ocorreram em Natal, no Rio Grande do Norte.

O EINNE, especificamente, possui um papel estratégico para o Nordeste brasileiro, pelo fato de propiciar a aproximação das micro e pequenas empresas com compradores internacionais, facilitando a expansão dos seus mercados.

O EINNE tem se mostrado bastante efetivo e funcionado como uma vitrine para os empreendedores de pequeno porte interessados em ter acesso aos mercados nacional e internacional, frente à economia atual globalizante, contribuindo para o incremento do processo de internacionalização dos pequenos negócios da região Nordeste.

O XX EINNE será realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2018, em Fortaleza-Ceará, contemplando os seguintes segmentos:

- **Alimentos e Bebidas:** cachaça, doces, chocolates, sucos, água de coco. Salão Especial de Orgânicos e Comércio Justo: café e chás, polpa de frutas, frutas, mel, própolis, castanha;
- **Cosméticos:** cremes de beleza e cremes nutritivos, perfumes e águas de colônia, loções tônicas cosméticos capilares e sabonetes;
- **Moda:** infantil, praia, *fitness* e íntima.

2. Da inscrição

Para se inscrever no EINNE, as empresas deverão aceitar as condições estabelecidas no **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Nº 001/2018**.

Somente serão admitidas as propostas encaminhadas por meio do envio da Ficha de Pré-Inscrição para o endereço eletrônico einne@ce.sebrae.com.br, compreendendo o período de **18 de junho de 2018 a 31 de julho de 2018**, solicitadas até às 23h59min do último dia de inscrição, limitadas ao número de 110 empresas, respeitada a ordem de inscrição.

Todas as empresas que fizerem a pré-inscrição e obedecerem às condições deste Edital, serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pelo SEBRAE, conforme os CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO estabelecidos no item 3 deste Edital.

3. Dos critérios de classificação

Os dois primeiros critérios possuem peso 2 e os demais peso igual a 1.

| CRITÉRIOS | PESO |
|---|------|
| Possuir CNPJ pertencente a estados da região Nordeste | 2 |
| Apresentar produtos com aderência a um dos segmentos do XX EINNE | 2 |
| Ser micro ou pequena empresa | 1 |
| Ser uma empresa exportadora (faixa de exportação em 2017, principalmente) | 1 |
| Possuir <i>website</i> em português e em outros idiomas | 1 |
| Possuir material promocional em inglês e/ou em outros idiomas | 1 |
| Possuir lista de preços para exportação | 1 |
| Ter participado em projetos do Sebrae nos últimos 3 anos | 1 |
| Ter participado em projetos da Apex-Brasil nos últimos 3 anos. Ex.: PEIEX (Programa de Extensão Industrial Exportadora) | 1 |
| Contar com um representante da empresa com fluência em inglês e/ou em outros idiomas | 1 |
| Apresentar embalagem/rótulo dos produtos em inglês e/ou em outros idiomas | 1 |
| Possuir produtos com diferencial inovador atestado por premiação | 1 |

Observações importantes:

- A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada critério, cujas evidências serão comprovadas por meio das informações que constam na **Ficha de Pré-Inscrição** (anexo 1);
- Ressalta-se que será considerada como referência para verificação da faixa de exportação de cada empresa no ano de 2017 os valores disponibilizados pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC.

Critérios de desempate

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- Será priorizada aquela empresa que apresentar pontuação no critério – Faixa de exportação total em 2017;
- Será priorizada aquela empresa que apresentar pontuação nos critérios - Participação em Projetos do SEBRAE e/ou da Apex-Brasil nos últimos 3 anos;
- Será priorizada aquela empresa que apresentar pontuação no critério - O representante da empresa possui fluência em inglês e/ou outros idiomas;
- Em último caso, se as empresas permanecerem empatadas em todos os critérios acima mencionados, será priorizada a ordem de inscrição no prazo estipulado pelo SEBRAE.

4. Da aprovação

Com o intuito de facilitar a compreensão do leitor a este processo de aprovação de empresas, diferencia-se o conceito de empresas “CLASSIFICADAS” e empresas “SELECIONADAS”. No primeiro grupo (classificadas), consideramos aquelas empresas que atendem aos critérios tidos como “classificatórios” entre os fatores apresentados no item 3 deste Edital de Participação. Para o segundo grupo (selecionadas), serão somente aquelas empresas que obtiverem maior pontuação e que efetivamente poderão participar do XX EINNE.

Empresas CLASSIFICADAS, porém NÃO SELECIONADAS, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas as empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pelo SEBRAE através do e-mail cadastrado na inscrição.

Ao término do processo de classificação, o SEBRAE comunicará formalmente a aprovação, inserção em lista de espera ou não aprovação de cada empresa pelo e-mail cadastrado em sua inscrição, solicitando assinatura e aceite do Termo de Adesão (anexo 2);

Cada empresa aprovada deverá encaminhar através do e-mail (eine@ce.sebrae.com.br) a **cópia digitalizada do Termo de Adesão** (anexo 2), assinado pelo representante legal da empresa, dentro do prazo estipulado, o qual será analisado pelo SEBRAE.

Caso o Termo de Adesão, devidamente assinado pelo representante legal, não tenha sido recebido no prazo estabelecido pelo SEBRAE, a empresa será considerada como desistente e passará a fazer parte da lista de espera em última colocação.

5. Do investimento para participação no XX EINNE

Após aprovação da inscrição, o valor do investimento será estipulado conforme o porte da empresa, cujos valores constam no quadro abaixo:

| PORTE DA EMPRESA | VALOR |
|------------------|------------|
| Microempresa | R\$ 150,00 |
| Pequena empresa | R\$ 200,00 |

O pagamento, após aprovação da inscrição, deverá ser feito por meio de depósito/transferência no Banco do Brasil, no prazo estipulado pelo SEBRAE, conforme as informações abaixo:

| BB | AL | CE | MA | PB | PE | PI | RN | SE |
|-----|---------|----------|----------|----------|----------|---------|----|----------|
| AG | 1523-7 | 1604-7 | 0020-5 | 4362-1 | 3433-9 | 3285-9 | ** | 1224-6 |
| CC* | 70815-1 | 58.536-X | 149748-0 | 302774-0 | 106096-1 | 89710-8 | | 135087-0 |

(*) Código identificador 1 com o CNPJ da empresa.

(**) Os dados da conta serão fornecidos pelo SEBRAE/RN após a aprovação da empresa.

Enviar comprovante de depósito/transferência para o seguinte e-mail: eine@ce.sebrae.com.br.

O SEBRAE não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros *anti-spam* que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente confirmada para participar do XX EINNE.

6. Do cancelamento

O SEBRAE poderá cancelar o XX EINNE, em caráter extraordinário, durante a fase de arregimentação de empresas e com antecedência de, no mínimo, 45 dias para a realização do evento. As empresas inscritas serão formalmente comunicadas por e-mail, com a justificativa para o cancelamento do evento. Neste caso, o SEBRAE realizará a devolução do valor da inscrição efetuada pela empresa.

A empresa inscrita poderá realizar o cancelamento da inscrição, por meio de e-mail enviado à organização do evento, com antecedência mínima de 15 dias úteis antes do início do XX EINNE, para que o SEBRAE proceda a devolução do valor da inscrição. Após esse prazo, não será realizada a devolução do mesmo.

7. Dos serviços oferecidos pelo SEBRAE

Serão oferecidos os seguintes serviços pelo SEBRAE:

- Agendas de negócios customizadas, conforme interesse dos compradores internacionais/nacionais nos segmentos ofertados;
- Catálogo eletrônico com informações e fotos dos principais produtos das empresas participantes, para divulgação junto aos compradores;
- Hospedagem para 01(um) representante da empresa ofertante, em apartamento duplo, com café da manhã, durante o período do evento;
- Avaliação e monitoramento das negociações durante e após o evento;
- Prospecção de compradores internacionais e nacionais;
- Salões temáticos destinados à realização das rodadas de negócios (*business station*), com espaço físico para divulgação e exposição dos produtos, com o apoio de intérpretes e consultores de comércio exterior.

OBS: As capacitações/consultorias serão realizadas conforme as regras específicas de cada estado do Nordeste.

8. Das responsabilidades das empresas participantes

- Confirmação de participação por meio do Termo de Adesão e comprovante de pagamento do valor da inscrição;
- Pagamento das despesas de hospedagem, caso o cancelamento da inscrição seja feita após o prazo de 15 dias úteis antes do início do evento;
- Fornecimento de informações e fotos dos principais produtos para o catálogo eletrônico, no prazo definido pelo SEBRAE;
- Permanência de no mínimo 01(um) representante da empresa no atendimento das reuniões de negócios;
- Deslocamento dos representantes da empresa para participação no XX EINNE;
- Preenchimento da avaliação das negociações e do evento quando solicitado pelo SEBRAE.

9. Das disposições finais

As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte e-mail: eine@ce.sebrae.com.br.

Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/CE.

Este Edital entrará em vigor a partir de 18 de junho de 2018.

Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Joaquim Cartaxo Filho
Diretor Superintendente

Alci Porto Gurgel Junior
Diretor Técnico